



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.219 MACEIÓ/AL, 04 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Suspende, em caráter temporário, as sessões da Câmara Municipal de Maceió, no período de 4 a 18 de agosto de 2025, em razão da reforma do Edifício Palácio Mário Guimarães, sede deste Poder Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o Art. 2º, § 5º, Art. 14, e Art. 15, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o andamento da reforma na sede da Câmara Municipal de Maceió, a fim de garantir a segurança e o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as sessões da Câmara Municipal de Maceió, no período compreendido entre 4 (quatro) e 18 (dezoito) de agosto de 2025, inclusive.

Art. 2º A retomada das sessões ocorrerá em 19(dezenove) de agosto de 2025, em horário regimental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:29D1742C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/08/2025. Edição 7221a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>